

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE ÔNIBUS(MICRO) E CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETRÍAS DE EDUCAÇÃO, CULTUA E ESPORTES E INFRAESTRUTURA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 59/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Agosto de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 026/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2018, Licitação nº 32/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO. Empresa participante: ADAIR BUENO LEMES. As 09:15 hs do dia 14/08/2018, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 026/2018 de 01/02/2018, sendo Dieila Zanetti, Vanderlei Inácio Heckler e Alcino Beloli Borges e representante presente, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Registra-se a ausência do(a) membro Aline Riffel. Dando seqüência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal, identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documento em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado. Conforme consta no Edital, no ato do credenciamento a licitação é exclusiva para Micro empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo comprovar tal situação, apresentando obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, ou Certificado na Condição de Micro Empreendedor individual com data de emissão não superior a 90 dias, sendo que a empresa participante apresentou, portanto não sendo-lhes o devido tratamento. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente. Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que a descrição dos itens e o orçamento foi realizada pela secretaria solicitante, se por ventura a descrição dos mesmos estiver incorreta ou apresentar deficiências, solicita-se que o representante se manifeste durante a sessão, caso constatado incorreções o item será desclassificado, também colocou que os itens vencedores deverão ser prestados de acordo com a quantidade solicitada, ficando o secretário(a) responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava em conformidade com o Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço que se enquadrou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, onde a pregoeira negociou diretamente com o credenciado presente, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital onde não obteve êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na proposta escrita é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade, dos quais foi base de preço máximo no Edital, declara vencedor dos itens, o fornecedor conforme relação abaixo, de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital, sendo então declarada vencedor dos itens, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder Executivo para homologação, sendo a ata assinada pelos presentes.

Participante: 4574 - ADAIR BUENO LEMES

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LAVAGEM CAMINHÃO	Und	20,00		0,0000	55,00	1.100,00
2	LAVAGEM MICRO	SER	50,00		0,0000	55,00	2.750,00
3	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO	Und	20,00		0,0000	26,50	530,00
4	LUBRIFICAÇÃO DE MICRO-ONIBUS	Und	50,00		0,0000	29,50	1.475,00
Total do Participante ----->							5.855,00
Total Geral ----->							5.855,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2018 - PR**

Processo Administrativo: 51/2018
Processo de Licitação: 51/2018
Data do Processo: 31/07/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 14 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
VANDERLEI INACIO HECKLER - - MEMBRO
DIEILA ZANETTI - - MEMBRO
ALCINO BELOLI BORGES - - MEMBRO